



ERRATA Nº 1
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2026-GOINFRA

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, através da resposta ao pedido de Esclarecimento Nº 2 pela Diretoria de Gestão Integrada (SEI 88427376), torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o Edital da Concorrência nº 034/2026, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para Assessoramento técnico no âmbito da Presidência, Diretoria de Gestão Integrada e Diretoria de Licitações e Contratações da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, critério de julgamento: Técnica e preço, modo de disputa: Fechado sem inversão de fases, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo técnica e preço, SISLOG nº 115330, Processo SEI nº 202500005021352, que passa a ter os seguintes termos:

I. **Item 4.15.2.** A Proposta Técnica deve ser apresentada editada e produzida no formato "A4" e "A3" (para imagens, tabelas, figuras e gráficos como especificado neste anexo) e redigida no idioma Português do Brasil (permitidos termos em língua estrangeira desde que para identificar nomes próprios e termos técnicos de designação consagrada em outra língua), digitalizadas em formato de arquivo eletrônico de extensão ".pdf", com leitura possível pelos softwares de leitura de arquivos do tipo Formato Portátil de Documento mais tradicionais no mercado. Não deverá conter rasuras ou emendas ou entrelinhas. Deverá ser redigida em páginas timbradas que identifiquem a licitante, constando seu nome e endereço, com todos os seus documentos datados, devendo ainda ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do licitante ou por pessoa legalmente habilitada (procurações públicas ou particulares, desde que **comproven de forma inequívoca os poderes de representação do signatário**). No caso de procuração particular, esta deverá estar devidamente assinada pelo outorgante, acompanhada de documentação que comprove os poderes de quem a outorgou, admitindo-se reconhecimento de firma ou assinatura digital certificada, nos termos da legislação vigente.

II. **Item 4.15.5.** Sendo o signatário da Proposta Técnica pessoa legalmente habilitada por meio de procuração, esta deverá ser apresentada no momento do envio da proposta técnica.

A retificação não compromete a formulação das propostas e os requisitos de habilitação, portanto o prazo para apresentação das propostas técnicas, comerciais e documentos de habilitação não sofrerá alteração, conforme definido no art. 40 do Decreto Estadual 10.359/2023.

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais.

Goiânia, 01 de abril de 2026

Tahis Helena de Oliveira
Gerente de Licitação (em substituição)

Protocolo 613098

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº

98/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Abril de 2026

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 613045

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 97/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento

